

SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL		09.399.036/0001-64	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ (X)Sem Fins Lucrativos	
		☐ ()Cooperativa	
		☐ ()Religiosa	
ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. Comprova por meio de cláusulas expressas no Estatuto que:			
1.1) A Instituição prevê, no Artigo 23º, §4º, que não haverá remuneração de qualquer espécie ou natureza, nas atividades desenvolvidas pelos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, à Associação.			
1.2) O Artigo 1º prevê sede e foro na Comarca de Ibirubá.			
1.3) A Instituição prevê, como descrito no Artigo 2º, A sociedade desenvolverá, entre seus associados, uma consciência conservacionista da flora e da fauna, visando a preservação do maior ambiente natural. Art3º A sociedade criará departamentos para coordenar as finalidades de caráter beneficente, assistencial e cultural. Art4º Ao departamento de Assistência Social caberá assistir materialmente, dentro de suas possibilidades, aos carentes e à infância desamparada em idade escolar. Art 5º A sociedade irá manter um grupo de crianças e adolescentes desenvolvendo um espírito e prática esportiva, organizada em forma de escola.			
1.4) Em caso de dissolução, conforme Artigo 40º, estabelece que seus bens remanescentes serão destinados a outra entidade filantrópica de fins idênticos ou similares do município de Ibirubá - RS.			
ENDEREÇO:			
Rua Carlos Soares, 523			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
Floresta	Ibirubá	RS	98200-000
E-MAIL	TELEFONE:		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:		BANCO	AGÊNCIA
87859-6		748 – Banco Sicredi	0244 - Ibirubá
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
STEFANIA DOS REIS		002.468.610-70	
PERÍODO DE MANDATO:	Carteira de Identidade/Órgão Expedidor	CARGO:	
12/05/2025 ATÉ 12/05/2027	1083521631 SSPRS	Presidente	
ENDEREÇO:		CEP:	
RUA GIRUÁ,89 BAIRRO FLORESTA		98200-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:
Esporte Lazer e Integração

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO 20/03/26	TÉRMINO 23/12/26
---------------------------	----------------------------

PÚBLICO ALVO:
Moradores do Bairro Floresta e quaisquer pessoa interessada em participar da associação.

OBJETO DE PARCERIA:

Execução de projeto social destinado à integração de crianças e familiares por meio da realização de eventos sociais e solidários, atividades esportivas e participação em competições, mediante aquisição de materiais esportivos, custeio de transporte e aquisição de insumos necessários às atividades.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Associação, atuante no segmento esportivo, especialmente na prática do futebol, está localizada no Bairro Floresta, no Município de Ibirubá, região caracterizada por menor poder aquisitivo e pela presença de vulnerabilidades sociais que impactam diretamente crianças, adolescentes e suas famílias.

Nesse contexto, a entidade desenvolve ações voltadas à promoção da inclusão social, do desenvolvimento comunitário e do fortalecimento de vínculos familiares por meio do esporte e de atividades de convivência coletiva.

O presente projeto tem como objetivo promover a integração social de crianças e suas famílias por meio da realização de eventos comunitários de caráter social e solidário, bem como fomentar a participação em competições esportivas, estimulando o espírito esportivo, a disciplina, a cooperação e o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e de convivência.

A iniciativa beneficiará aproximadamente 30 famílias, com estimativa de participação entre 100 e 120 pessoas, priorizando crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 13 anos, público que demanda especial atenção em razão da necessidade de estímulo ao desenvolvimento social, educacional e esportivo.

Para viabilizar a execução das atividades, serão necessários:

- aquisição de materiais esportivos, como uniformes, bolas, cones, tênis e equipamentos correlatos;
- custeio de transporte para deslocamento dos participantes em competições esportivas;
- aquisição de insumos destinados à realização de eventos sociais, solidários e de integração, incluindo produtos alimentícios, refrigerantes e sucos, materiais escolares, brinquedos, contratação de brinquedos infláveis e demais itens necessários à realização de atividades recreativas, esportivas e de convivência familiar.

As ações propostas contribuirão para a oferta de um ambiente acolhedor, participativo e inclusivo, favorecendo a convivência comunitária, a integração social e o desenvolvimento de valores como respeito, solidariedade, cooperação e responsabilidade social.

O projeto reforça o papel da Associação como espaço de desenvolvimento social, esportivo e comunitário, ampliando oportunidades de participação social e incentivando o uso de talentos e habilidades individuais na construção de um ambiente familiar e comunitário saudável, alinhado ao interesse público e às políticas de promoção do bem-estar social.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A iniciativa produzirá benefícios coletivos relevantes, tendo em vista que o projeto proposto visa promover atividades de lazer, integração comunitária e incentivo ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes residentes no Bairro Floresta, especialmente na faixa etária de 0 a 13 anos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários em ambiente de socialização saudável e inclusivo.

Além do caráter recreativo, a ação encontra-se alinhada às políticas públicas de esporte, educação e cidadania, em conformidade com a Constituição Federal (arts. 6º e 217), com o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (arts. 4º e 59), bem como com as diretrizes da Política Nacional do Esporte e da Política Nacional de Assistência Social — PNAS. O projeto incentiva a participação social, o desenvolvimento de competências socioemocionais e a inclusão social por meio do convívio em grupo, da prática de atividades lúdicas e esportivas e da valorização de talentos individuais.

A realização das atividades configura ação coletiva de caráter educativo e comunitário, não se tratando de concessão de benefício assistencial individual. Os alimentos, brinquedos e demais insumos previstos constituem meios necessários para viabilizar as atividades socioeducativas e esportivas, funcionando como instrumentos de incentivo à participação, acolhimento e integração dos participantes, não sendo o objeto principal da proposta.

Embora possua execução pontual nesta etapa, a iniciativa está inserida no propósito institucional permanente da Associação, que desenvolve atividades contínuas voltadas ao esporte e à convivência comunitária. O evento representa estratégia de fortalecimento da mobilização social, ampliação da participação da comunidade nas ações regulares da entidade e promoção do esporte como instrumento de transformação social.

Além das ações voltadas ao público infantil e às atividades comunitárias, destaca-se que a Associação mantém equipe feminina adulta de futebol, a qual representa a comunidade em competições esportivas regionais, promovendo a inclusão, a igualdade de oportunidades e o fortalecimento da participação feminina no esporte.

Nesse contexto, parte dos recursos destinados ao custeio de transporte também visa viabilizar o deslocamento da equipe feminina para participação em competições, contribuindo para a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pela entidade, o incentivo à prática esportiva entre mulheres e o fortalecimento do papel social do esporte como instrumento de inclusão e desenvolvimento comunitário.

A participação da equipe feminina em competições promove a valorização do esporte local, amplia o alcance social das ações da Associação e gera impactos positivos para a comunidade, ao estimular valores como disciplina, cooperação, protagonismo feminino e pertencimento comunitário.

Dessa forma, a proposta caracteriza-se como iniciativa de interesse público coletivo, com potencial de gerar impactos sociais positivos, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional e social

das crianças e adolescentes atendidos, bem como para o fortalecimento dos valores de cidadania, convivência comunitária, cooperação e inclusão social.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Promover a integração social, o desenvolvimento físico e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes por meio de atividades esportivas, eventos sociais e ações solidárias.

3.2 - ESPECÍFICOS

- Incentivar a prática esportiva regular.
- Possibilitar a participação em competições esportivas.
- Promover eventos de integração social e comunitária.
- Estimular valores de cooperação, disciplina e convivência.
- Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades serão desenvolvidas por meio de:

- realização de treinos e atividades esportivas regulares;
- participação em competições esportivas regionais;
- organização de eventos sociais e comunitários;
- promoção de ações solidárias e recreativas;
- atividades de integração familiar.

Para execução das ações serão adquiridos materiais esportivos, insumos para eventos e custeado transporte para deslocamento dos participantes.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Realizar evento comunitário de integração social e esportiva
2. Promover um encontro coletivo com participação de crianças, adolescentes e seus familiares, proporcionando ambiente seguro, acolhedor e voltado à convivência saudável.
3. Atingir a participação mínima de 100 pessoas, representando aproximadamente 30 famílias residentes no Bairro Floresta, com atenção prioritária ao público infantil (0 a 13 anos).
4. Ampliar em pelo menos 10% a participação comunitária em relação ao último evento ou atividade semelhante promovida pela Associação, utilizando como referência a relação de inscritos ou lista de presença.
5. Garantir que ao menos 80% dos participantes avaliem positivamente (conceitos “bom” ou “ótimo”) a infraestrutura, a organização e a qualidade do evento, mediante aplicação de questionário de satisfação ao final da ação.
6. Promover atividades recreativas e esportivas que estimulem valores educativos e sociais, como trabalho em equipe, inclusão, respeito mútuo e fortalecimento dos vínculos familiares, com realização de no mínimo três atividades lúdicas ou esportivas durante o evento.

7. Estimular a adesão das crianças e adolescentes às atividades regulares oferecidas pela Associação, buscando inscrição posterior de pelo menos 10 novos participantes em programas ou treinamentos esportivos mantidos pela entidade.
8. Identificar talentos esportivos locais e incentivar sua continuidade em atividades da Associação, registrando, no mínimo, 5 crianças/adolescentes com potencial de prosseguimento no esporte.
9. Fortalecer a percepção da Associação junto à comunidade como agente de transformação social, por meio da realização do evento e de ações de engajamento, garantindo divulgação institucional prévia e posterior, em redes sociais ou meios comunitários.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Meta 1 — Realização do evento comunitário

Descrição: Realizar evento comunitário de integração social e esportiva destinado à convivência familiar e comunitária.

Atividades: organização e planejamento do evento; preparação da estrutura e logística; execução das atividades recreativas e esportivas.

Meta 2 — Promoção de ambiente de convivência segura e acolhedora

Descrição: Promover encontro coletivo com participação de crianças, adolescentes e familiares, em ambiente seguro, organizado e voltado à convivência saudável.

Meta 3 — Alcance de público beneficiário

Descrição: Atingir participação mínima de 100 pessoas, correspondentes a aproximadamente 30 famílias do Bairro Floresta, com prioridade para crianças e adolescentes de 0 a 13 anos.

Meta 4 — Ampliação da participação comunitária

Descrição: Ampliar em pelo menos 10% a participação comunitária em relação ao último evento ou atividade semelhante promovida pela Associação.

Meta 5 — Satisfação dos participantes

Descrição: Garantir que ao menos 80% dos participantes avaliem positivamente (“bom” ou “ótimo”) a infraestrutura, organização e qualidade do evento.

Meta 6 — Realização de atividades recreativas e esportivas

Descrição: Promover atividades lúdicas e esportivas que estimulem valores educativos e sociais, como trabalho em equipe, inclusão, respeito e fortalecimento dos vínculos familiares.

Atividades: organização de jogos recreativos; atividades esportivas coletivas; atividades de integração familiar.

Meta 7 — Estímulo à continuidade nas atividades da Associação

Descrição: Estimular a adesão de crianças e adolescentes às atividades regulares da entidade.

Meta 8 — Identificação de talentos esportivos

Descrição: Identificar e incentivar talentos esportivos locais.

Meta 9 — Fortalecimento institucional e mobilização comunitária

Descrição: Fortalecer a percepção da Associação como agente de transformação social.

Atividades: divulgação prévia do evento; divulgação posterior dos resultados; ações de engajamento comunitário.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- registros fotográficos, relatório de execução e lista de presença;
- comparação com registros anteriores da entidade;
- aplicação de questionário de avaliação;
- registros de publicações, materiais de divulgação.
- apresentação de notas fiscais

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador físico		Duração Período
			Unidade	Quantidade	
1 e 2	1	Planejamento do evento, organização da equipe, definição da programação e logística aquisição dos produtos	Reunião	01	1º mês
1, 2 e 6	2	Aquisição de materiais esportivos, insumos e contratação de serviços necessários	Pesquisas de preços e aquisições	01	1º mês
3, 4 e 9	3	Divulgação institucional do evento e mobilização comunitária	Redes sociais e mídias locais	01	1º e 2º mês
1 e 2	4	Organização da estrutura física e preparação do espaço		01	2º mês
1, 2, 3 e 6	5	Realização do evento comunitário de integração social e esportiva	Evento		A definir - a data depende do calendário de eventos esportivos do município e da previsão do tempo

SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	61.000,00		61.000,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	61.000,00		61.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	61.000,00		61.000,00
TOTAL GERAL	61.000,00		61.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
0	0	0	R\$ 61.000,00	0	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
0	0	0	0	0	0	61.000,00
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
0	0	0	0	0	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
0	0	0	0	0	0	0

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Materiais esportivos (bolas, cones, uniformes, etc)	R\$ 25.000,00
Transporte para competições	R\$ 25.000,00
Insumos para eventos sociais e de integração (alimentos, refrigerante, material escolar, brinquedos, etc)	R\$ 5500,00
Serviços necessários à execução do evento (estrutura, sonorização, etc)	R\$5500,00
TOTAL	61.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL** declaro, para fins de comprovação junto ao município de Ibirubá, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Ibirubá, RS, 18 de fevereiro de 2026.

**SOCIEDADE ESPORTIVA E
RECREATIVA FLORESTAL**